PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

Ofício nº 8625/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 272/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 272/2024, de autoria do Nobre Vereador Marcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 833/2024-GP, de 8 de julho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre os procedimentos necessários e legais que vêm sendo adotados com a finalidade precípua de regulamentar o Plano de Carreira dos Servidores Técnicos da área da Saúde, objetivando deste modo a ascensão para o nível *Sênior*, destacamos, no que tange ao Executivo Municipal, que devido aos problemas relacionados ao limite de gastos com pessoal conforme Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, ficamos impedidos de dar andamento ao referido processo quando solicitado pela categoria e, no atual momento, pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em seu Art. 73, Inciso V: "*nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito*". Portanto, nos 180 dias que antecedem a eleição, o Poder Executivo fica proibido de efetuar alterações que causem impacto na folha de pagamento.

Diante do limite prudencial imposto pela LRF aliado ao período que antecedem as Eleições Municipais imposta pela Lei Eleitoral, a Administração Municipal ficou impedida de dar andamento ao processo.

Em relação ao questionamento referente à aposentadoria, informamos que, de acordo com a Divisão de Benefícios e Informações Previdenciárias, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, não possuímos sistema informatizado que contemple a informação do número de servidores na iminência de aposentadoria. Além disso, à exceção da aposentadoria compulsória, os demais tipos de aposentadoria são voluntárias e dependem de requisitos expressos em legislação e ainda do histórico funcional de cada servidor, deste modo, não há como ser previsto com antecedência.

Ademais, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Transparência e Governança, por meio do Memorando nº 44933, de 14 de agosto de 2024 e da Divisão de Controle de Evolução Funcional na Carreira, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, por meio de Folha de Informação e Despachos.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

Ofício nº 8625/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 272/2024**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA	**Data:** 14/08/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 44933/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 272/2024	

Prezada diretora,

este SMTG não tem informações a respeito da sequência do referido PL proposto pelos técnicos. Informo que deixei a Secretaria de Administração, em 1º de agosto de 2023, e que até aquele período o Município estava impedido de alterar/majorar planos de carreiras de servidores devido aos problemas relacionados ao limite de gastos com pessoal, conforme LRF. Situação essa que se iniciou no final de 2022 e perdurou até junho de 2024, quando estava vigente outra barreira: a Lei Eleitoral, que proíbe o poder executivo de promover alterações que causam impacto na folha de pagamento no período de 180 dias que antecedem a eleição.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Aparecido Bobato.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8707077a-7626-4596-a922-2b3517027f04.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **44.933/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 272/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8e0edf7a-16d4-4596-aed1-ab351c12fa9e
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8e0edf7a-16d4-4596-aed1-ab351c12fa9e

Hash do Documento

B75382B8A7FCE7F8BA346756A659818BF3F040540D3145169048931DC7FEC3AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 14/08/2024 12:59:51 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ***FOZ DO IGUAÇU*** *ESTADO DO PARANÁ*	MEMORANDO 37975/2024 ***Requerimento nº 272/2024 – Câmara Municipal de Foz do Iguaçu***

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Sr. Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 272/2024 – Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o qual solicita "informações acerca dos procedimentos necessários e legais que vêm sendo adotados com a finalidade precípua de regulamentar o Plano de Carreiras dos Servidores Técnicos da área da saúde, objetivando, deste modo, a ascensão para o nível *Sênior*", temos a informar:

- Que esta DVEFC não acompanhou o processo legislativo do PL tramitado em 2022 e que alterava dispositivos da Lei nº 1.997/1996 referente ao Grupo Ocupacional da Saúde – GOS e Grupo Ocupacional Fisco-Contábil - GOF;

- Que conforme as informações contidas no próprio MI 37975/2024, ocorreu que após a manifestação do SISMUFI no Ofício nº 192/2022, por solicitação do Gabinete do Prefeito foram desmembradas as matérias do PL originalmente proposto (retirando-se a parte referente ao GOS) e que após ser comunicado sobre o fato, por meio do MI 51793/2022, o titular da SMAD orientou em despacho: "*Para sobrestar o referido PL até nova orientação do Senhor Prefeito*";

- Que após essa determinação da SMAD, esta DVEFC não foi consultada e/ou orientada a efetuar qualquer movimentação a respeito de futuras alterações legislativas para o GOS;

- Que em análise superficial ao proposto pelo SISMUFI, observa-se o acréscimo de 5 (cinco) referências para alguns cargos (Técnico em Alimentos e Técnico de Vigilância Sanitária) o que demandaria em novo estudo de viabilidade orçamentária-financeira e atuarial do projeto de lei;

- Verifica-se também que houve a proposição de alteração nas áreas de especialidades exigidas para a classe "Sênior", o que igualmente implicaria em estudos adicionais e discussão com a Secretaria Municipal de Saúde, acerca dessas modificações;

- Que em resposta ao questionamento "*quantos preenchem os requisitos para ascensão ao nível Sênior e, consequentemente, serão contemplados?",* informamos a dificuldade de mensurar quantitativo de servidores, uma vez que a comprovação dos requisitos ocorre apenas no momento do protocolo da promoção (após o início da vigência da lei e nos interstícios e condições por ela impostos), não sendo possível a esta DVEFC aferir de maneira fidedigna a titulação acadêmica dos servidores em momento atual, e, sobretudo porque estes poderão adquirir a formação exigida no curto prazo, haja vista as condições facilitadas para cursar uma pós-graduação atualmente; e por fim,

- Que quaisquer modificações nos elementos dos cargos públicos derivam de alteração legislativa de iniciativa do chefe do Executivo, após a devida confirmação de viabilidade orçamentária, financeira e atuarial do projeto de lei e, ainda, em observância às restrições impostas pela legislação eleitoral e LRF.

Diante do exposto, encaminhamos as informações para sua análise e com fins de subsidiar a resposta ao Requerimento nº 272/2024.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA	**Data:** 03/10/2022
Destinatário:	SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.	**Número:** 51793/2022
Assunto:	ORIENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 1997/1996 - GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE.	

Senhor Secretário,

Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, informamos que procedemos ao desmembramento do Projeto de Lei que alterava dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu,* referente aos cargos do Grupo Ocupacional Fisco-Contábil e da Saúde, sendo encaminhado à Câmara Municipal a Mensagem nº 081/2022, contemplando somente o Grupo Ocupacional Fisco-Contábil.

Diante do exposto, solicitamos orientação quanto ao prosseguimento do Projeto de Lei que trata dos cargos do Grupo Ocupacional da Saúde, conforme minuta anexa, bem como encaminhamos o Ofício nº 192/2022, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISMUFI, contendo ressalvas ao supracitado Projeto.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Vilma Irene Prokopowiski Bochi - **Responsável pela Diretoria de Administração**

Este documento foi assinado eletronicamente por VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 57649797-22c6-4661-8972-2b3387267f04.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 0xx/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica"*.

A Lei nº 1.997/1996 é aquela que reorganiza os cargos públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu e estabelece suas carreiras funcionais, ou seja, trata-se do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores vinculados a Administração Direta do Município.

No presente Projeto de Lei estamos propondo diversas alterações na Lei nº 1997/1996, abaixo discriminados:

1) Criação da classe Sênior para os cargos de Protético, Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Equipamentos Médico-hospitalares, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Pública e Técnico em Zoonose, todos integrantes do Grupo Ocupacional da Saúde, que poderão ascender nas classes a título de promoção funcional, proposta contida no art. 3º deste Projeto de Lei.

2) Criação da classe Sênior II aos cargos de Técnico em Alimentação e Técnico em Vigilância Sanitária, já que ambos os cargos não tem a classe Pleno, todos integrantes do Grupo Ocupacional da Saúde, que poderão ascender nas classes a título de promoção funcional, proposta contida no art. 4º deste Projeto de Lei.

Por fim, temos a esclarecer que, os efeitos financeiros surtirão somente a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pelo exposto, tendo em vista a relevância da matéria que afeta a vida funcional dos servidores municipais, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em xx de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por VALDIVIA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 37547937-22c1-4061-8972-eb38026770d.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE xx DE SETEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que "*Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica criada a Classe Sênior e ficam inseridos os requisitos de acesso aos cargos de Protético, Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Equipamentos Médico-hospitalares, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Pública e Técnico em Zoonose, ao Anexo VIII – A, do Grupo Ocupacional da Saúde, da Lei nº 1.997/1996.

Art. 2º Fica criada a Classe Sênior II e ficam inseridos os requisitos de acesso aos cargos de Técnico em Alimentação e Técnico em Vigilância Sanitária no Anexo VIII-A da Lei nº 1997/1996.

Art. 3º Fica realocada a Classe Sênior dos cargos de Técnico em Alimentação e Técnico em Vigilância Sanitária do Anexo VIII, para o Anexo VIII-A, da Lei nº 1997/1996.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos VIII-A, Anexo XIII – Tabela "E" e XIV, todos da Lei nº 1997/1996, que passam a vigorar conforme Anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em xx de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por VÁLIDA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 57649797-22c6-4661-8972-2b3382637fcd.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FL. 01/05

"ANEXO VIII - A
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

CARGO DE ACESSO/PROMOÇÃO	Referência	Jornada Semanal de Trabalho
[...]	[...]	[...]
Protético Sênior	66	40
[...]	[...]	[...]
Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Sênior	66	40
Técnico em Alimentação Sênior	59	40
Técnico em Alimentação Sênior II	66	40
[...]		
Técnico em Enfermagem Sênior	66	40
[...]	[...]	[...]
Técnico em Equip. Médico-hospitalares Sênior	66	40
[...]	[...]	[...]
Técnico em Higiene Dental Sênior	66	40
[...]	[...]	[...]
Técnico em Laboratório Sênior	66	40
[...]	[...]	[...]
Técnico em Radiologia Sênior	66	24
[...]	[...]	[...]
Técnico em Saúde Pública Sênior	66	40
Técnico em Vigilância Sanitária Sênior	59	40
Técnico em Vigilância Sanitária Sênior II	66	40
[...]	[...]	[...]
Técnico em Zoonose Sênior	66	40

" (NR)

Este documento foi assinado eletronicamente por VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5764979a-22c6-4661-8920-2b38c267fc4d.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FL. 02/05

"ANEXO XIII
EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE E REQUISITO MÍNIMO

[...]

TABELA "E"
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	OCUPAÇÕES BASICAS
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Alimentos Sênior II	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe "Sênior".	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Vigilância Sênior II	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe "Sênior".	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Protético Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe "Pleno".	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico de Equipamentos Médico-Hospitalares Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe "Pleno".	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

Este documento foi assinado eletronicamente por VILMA ADRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 57649797-22c1-4661-8972-2b38c267fcdd.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FL. 03/05

Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe “Pleno”.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Enfermagem Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe “Pleno”.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Higiene Dental Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe “Pleno”.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Laboratório Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe “Pleno”.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Radiologia Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe “Pleno”.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]

Este documento foi assinado eletronicamente por VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 57649797-22c6-4661-8972-2b38c267fc4d.

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FL. 04/05

Técnico em Saúde Pública Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após promoção para a classe "Pleno".	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]
Técnico em Zoonose Sênior	Pós-graduação na área da saúde, reconhecida oficialmente como lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Vinte e quatro meses de efetivo exercício após aprovação em estágio probatório.	[...]

" (NR)

"ANEXO XIV
QUADRO DE ACESSO FUNCIONAL

CARGO	CARGO DE ACESSO
[...]	[...]
Técnico em Alimentação Júnior	Técnico em Alimentação Sênior
Técnico em Alimentação Sênior	Técnico em Alimentação Sênior II
Técnico em Vigilância Sanitária Júnior	Técnico em Vigilância Sanitária Sênior
Técnico em Vigilância Sanitária Sênior	Técnico em Vigilância Sanitária Sênior II
[...]	[...]
Protético Júnior	Protético Pleno
Protético Pleno	Protético Sênior
Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Júnior	Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Pleno
Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Pleno	Técnico de Gesso em Imobilização Ortopédica Sênior
Técnico em Enfermagem Júnior	Técnico em Enfermagem Pleno
Técnico em Enfermagem Pleno	Técnico em Enfermagem Sênior
Técnico em Equip. Médico-hospitalares Júnior	Técnico em Equip. Médico-hospitalares Pleno
Técnico em Equip. Médico-hospitalares Pleno	Técnico em Equip. Médico-hospitalares Sênior
Técnico em Higiene Dental Júnior	Técnico em Higiene Dental Pleno
Técnico em Higiene Dental Pleno	Técnico em Higiene Dental Sênior
Técnico em Laboratório Júnior	Técnico em Laboratório Pleno
Técnico em Laboratório Pleno	Técnico em Laboratório Sênior

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] BROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible].

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO PROJETO DE LEI – FL. 05/05

Técnico em Radiologia Júnior	Técnico em Radiologia Pleno
Técnico em Radiologia Plano	Técnico em Radiologia Sênior
Técnico em Saúde Pública Júnior	Técnico em Saúde Pública Pleno
Técnico em Saúde Pública Pleno	Técnico em Saúde Pública Sênior
Técnico em Zoonose Júnior	Técnico em Zoonose Pleno
Técnico em Zoonose Pleno	Técnico em Zoonose Sênior

” (NR)

Este documento foi assinado eletronicamente por VÁLIDA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 57649797-22c6-4661-8922-2b38c267fc4d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.793/2022**

Assunto: **ORIENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 1997/1996 - GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5d54bc9a-2bc1-466e-8d70-eb338c2370dd

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5d54bc9a-2bc1-466e-8d70-eb338c2370dd

Hash do Documento

41114811763A8FD2185D14F34E7B191AC379A5B726B2D39F9E95567CC85B8AEE

Anexos

OFÍCIO SISMUFI.pdf - **4d379f9f-644e-48fc-9394-41a2b4e9f88f**
XXX - ALTERA 1997-1996 - CARGOS DA SMSA.doc - **5a791a14-430e-480c-8441-79b590eb0073**
XXX - ALTERA 1997-1996 - CARGOS DA SMSA.pdf - **80c435e1-99a6-4869-bf45-6332d6c868aa**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

VILMA IRENE PROKOPOWISKI BOCHI (Signatário) - CPF: ***02301991** em 03/10/2022 13:05:45 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4.

DESPACHOS

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 51793/2022

De: SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para: SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 06/10/2022 15:52:56

PARA SOBRESTAR O REFERIDO PL, ATÉ NOVA ORIENTAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 51793/2022

De: SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: SMAD / DIAD / STL - SUPERVISÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Data: 07/10/2022 07:47:50

CONFORME ORIENTAÇÃO DO SR SECRETÁRIO SMAD, SOBRESTAR A MATÉRIA, ATÉ DETERMINAÇÃO SUPERIOR.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.625/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 272/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
776797a7-72c6-40d1-8922-2d3fe7067fc4

Hash do Documento

873BF3721948E162EEE2E5E0CA0BAD929DC57FD5F7453122617A2B21C3A5F6E9

Anexos

REQ 272-2024.pdf - **624ffdd0-97ad-4253-8c5e-96b91036d4cf**
FOLHA DE DESPACHO RESP REQ 272 MARCIO ROSA.pdf - **a5438508-30e1-4f64-a012-cc7103adec3e**
RESPOSTA REQ 272-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 37975-2024 - DGPE - DESPACHO.pdf - **076569d1-44f7-4775-b353-7af3e10ec8ed**
RESPOSTA REQ 272-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44933-2024 - SMTG.pdf - **0a76e2a5-7451-47df-b0f4-d2854384815e**
RESPOSTA REQ 272-2024 - INFORMAÇÃO CAMARA 2024 CARGOS TÉCNICOS GOS - DGPE - ANEXO 1.pdf - **c8284ffa-1c7d-41b7-9b9b-5a4e667f7a26**
MEMORANDO INTERNO- Nº 51793-2022 (1).pdf - **70cbc9d5-7704-40ad-adb2-7a6512e322b4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 23/08/2024 12:54:47 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 23/08/2024 15:37:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.